



Município de Taciba - SP

Volume II - Prognóstico

Elaboração:



FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Avenida Moisés Calixto, nº 534, Centro

CEP: 19.590-000 – Taciba, SP

Fone/ Fax: (18) 3997-1221

Site: www.taciba.sp.gov.br

CNPJ: 55.354.302/0001-50

Prefeito Municipal.....Hely Valdo Batistela

Supervisão/Coordenação.....José Nildo de França

EXECUÇÃO

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP

Via Chico Mendes nº 65, Pq. de Exposições.

CEP: 19.807-130 – ASSIS – SP

E-mail: [contato@civap.com.br](mailto: contato@civap.com.br)

Fone/Fax: (18) 3323-2368

CNPJ: 51.501.484/0001-93

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

EQUIPE TÉCNICA

LEANDRO HENRIQUE MARTINS DIAS
Engenheiro Ambiental – CREA-PR 102924/D
Coordenação Geral

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva do CIVAP – CRQ-RS 05100244
Coordenação Adjunta

FERNANDO SILVA DE PAULA
Engenheiro Florestal – CREA-SP 5063422090
Estagiário

JENIY HARUKA KONISHI
Graduanda em Ciências Biológicas
Estagiária

MARCELO CAVASSINI FRANCISCATTI
Graduando em Engenharia Ambiental
Estagiário

PAULO VITOR CLEMENTE LIMA
Graduando em Técnico em Meio Ambiente
Estagiário

RAFAEL FLORES BORIN
Graduando em Técnico em Meio Ambiente
Estagiário

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO
Graduando em Técnico em Meio Ambiente
Estagiário

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

SUMÁRIO

FISCALIZAÇÃO / EXECUÇÃO	I
EQUIPE TÉCNICA	II
SUMÁRIO	III
1. INTRODUÇÃO	1
2. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1
3. PROGNÓSTICO	2
3.1. RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS – COLETA CONVENCIONAL	2
3.2. COLETA SELETIVA – MATERIAIS RECICLÁVEIS	5
3.3. VARRIÇÃO E RESÍDUOS DE PODA E CAPINA	7
3.4. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	8
3.5. RESÍDUOS VOLUMOSOS	9
3.6. RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE	9
3.7. RESÍDUOS INDUSTRIAS	11
3.8. RESÍDUOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	12
3.9. RESÍDUOS DA ZONA RURAL	12
3.10. RESÍDUOS DAS ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS	13
3.11. RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO	14
3.12. RESÍDUOS DE ÓLEO COMESTÍVEL	14
3.13. RESÍDUOS CEMITERIAIS	15
3.14. RESÍDUOS ESPECIAIS	16
3.14.1. RESÍDUOS DE ÓLEO LUBRIFICANTES	16
3.14.2. RESÍDUOS DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS, ELETROELETRÔNICOS, E PILHAS E BATERIAS ...	17
3.14.3. EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	18
3.14.4. LÂMPADAS FLUORESCENTES	18
4. ÁREAS CONTAMINADAS E PASSÍVOS AMBIENTAIS	19
5. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20
6. ANÁLISE FINANCEIRA	21
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	22
8. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	22
9. GRANDES GERADORES E GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU CONTAMINADOS ...	23
10. URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	23

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, constitui-se essencialmente em um documento que visa à administração integrada dos resíduos por meio de um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento. O PMGIRS leva em consideração aspectos referente à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, e o PMGIRS ainda tem como base a não geração, redução, reutilização, reciclagem, e tratamento dos resíduos gerados no município, como premissas a serem cumpridas antes da destinação final, tendo como principal meta, esta destinação aplicada apenas para rejeitos, aproveitando ao máximo todas as utilidades e produtos que possam ser oriundas dos resíduos sólidos.

Com relação à responsabilidade dos resíduos gerados, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81) estabelece o princípio do “poluidor pagador”, onde cada gerador é responsável pelo manuseio e destinação final do seu resíduo gerado. Sendo a responsabilidade do poder Público Municipal a fiscalização do gerenciamento dos resíduos gerados por meio do seu órgão de controle ambiental.

As atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu gerenciamento (desde o acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final), pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradada. É de responsabilidade das Prefeituras Municipais o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos provenientes das residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, de acordo com suas leis municipais, bem como os de Limpeza Pública Urbana.

A Lei Estadual 12.300 de 16 de março de 2006, estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que apresenta como objetivos a prevenção e o controle da poluição, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente, e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado.

Dentro deste enfoque, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – Civap**, em parceria com o **Município de Taciba**, elaboraram o PMGIRS com o objetivo de estabelecer ações integradas e diretrizes quanto aos aspectos ambientais, sociais, econômicos, legais, administrativos e técnicos, para todas as fases da geração e dos geradores de resíduos sólidos.

2. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O gerenciamento é o componente operacional da gestão de resíduos sólidos e inclui as etapas de segregação, coleta, transporte, tratamentos e disposição final. O gerenciamento integrado é feito ao se considerar uma variedade de alternativas para atingir, entre outros propósitos, a minimização de resíduos sólidos.

Este prognóstico apresentará de forma sucinta, aspectos do gerenciamento dos resíduos do **Município de Taciba** que foram identificados como pontos fracos na gestão municipal dos resíduos sólidos, e serão efetuadas proposições de melhoria e fortalecimento, visando a redução do volume de resíduos gerados, o correto acondicionamento, a correta disposição destes resíduos, bem como a redução de custos envolvidos, desde que não prejudique a correta gestão dos mesmos.

“Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”

3. PROGNÓSTICO

Dentro deste prognóstico, iremos apresentar os pontos fracos e deficientes apresentados no diagnóstico de avaliação, com proposições de ações técnicas a serem tomadas em prazos curtos (até 03 anos), médios (até 10 anos) e longos (até 20 anos) definindo responsáveis e custos.

Algumas das deficiências e dos pontos fracos observados, dependem também de quesitos não avaliados por este PMGIRS ou então de ações regionais, que serão levantadas no Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos – PIRS do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – Civap, que está em fase de licitação e será elaborado para os atuais 24 municípios consorciados no ano de 2014.

3.1. RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS – COLETA CONVENCIONAL

A situação da coleta convencional atual no **Município de Taciba** atende toda a malha urbana do município, ocorrendo cinco vezes por semanas, atendendo todas as 1.700 residências do município.

É coletada no município uma média de 7,034 toneladas de resíduos, destinados ao Aterro Municipal em Valas, para este serviço é utilizado um caminhão, Volkswagen compactador 13180, ano 2006, com capacidade de carga de 13 toneladas, placa CPV-7368, em bom estado de conservação que percorre, em média, 43 quilômetros por dia para coleta dos resíduos domiciliares e do comércio. Com uma equipe de 10 funcionários.

Encontrou-se o problema do inchamento do quadro de funcionários, onde existem 07 coletores e 03 motoristas para a utilização de um único caminhão de coleta convencional. Desta forma, instrui-se a redução deste quadro, com remanejamento dos funcionários sobressalentes.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS – COLETA CONVENCIONAL

PROBLEMA: Excesso de funcionários no quadro da coleta convencional.

AÇÃO: redução do quadro de funcionários por remanejamento.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: sem custo.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

De acordo com suas respectivas capacidades, e quando comparado com a quantidade de resíduos coletados diariamente, o estado de conservação e funcionamento dos veículos, os caminhões estão sendo bem utilizados, porém, a coleta diária, não se apresenta como correta, devido ao desgaste dos veículos, sem tempo para que seja realizada a manutenção, e dessa

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

forma, indica-se a alteração do itinerário para dias alternados e setorização da cidade, bem como a aquisição de um novo veículo compactador.

Desta forma, será possível recolher todo o resíduo acumulado nos dias em que a coleta não ocorre, com dias de parada para manutenção preventiva do caminhão, e redução do desgaste dos veículos.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS – COLETA CONVENCIONAL

PROBLEMA: existe apenas um caminhão que realiza a coleta convencional diariamente.

AÇÃO: aquisição de um novo veículo, alteração de itinerário de coleta e setorização do município.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: dezembro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 280 mil.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Foi identificado durante a visita a campo, que os funcionários que realizam a coleta, não utilizavam uniformes de identificação e usavam apenas luvas de raspa de couro como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Tendo em vista a insalubridade adquirida pelo manuseio, ainda que em sacos plásticos, dos resíduos da coleta convencional, se faz necessário a utilização de EPIs para segurança dos próprios colaboradores, bem como a utilização de uniformes de identificação, para o mesmo fim.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS – COLETA CONVENCIONAL

PROBLEMA: Falta de uniformes de identificação e de EPIs por parte dos coletores.

AÇÃO: Utilização de EPIs e uniformes.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 500,00/mês.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

A atual destinação de resíduos do município de Taciba ocorre no Aterro Municipal em Valas, com Licença Ambiental de Operação emitida pela Cetesb, nº 12002126. O aterro possui

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

encerramento previsto para o ano de 2014. Logo, é necessário que se comece a planejar um novo local para a destinação destes resíduos.

Uma proposta futura seria a destinação dos resíduos para uma unidade de tratamento térmico de resíduos sólidos a ser construído em Palmital, SP, que está a uma distância de 141 quilômetros de Taciba. O Civap realizou em 2011 uma licitação para a construção da unidade. Lembrando que no dia 14 de março de 2011, foi assinado pelo atual prefeito de Taciba, um Termo de Adesão com o Civap, com a finalidade de expressar a adesão voluntária dos municípios ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RELATIVO À CONCESSÃO PARA TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL DS RESÍDUOS SÓLIDOS.

A construção de um novo aterro sanitário no município não é indicado, dados a baixa geração de resíduos no município e a criação de um novo passivo ambiental com esta instalação. Lembramos que os princípios da Lei Federal 12.305/10, fazem menção a: I – Não Geração de resíduos; II – Redução; III – Reutilização; IV – Reciclagem; V – Tratamento dos resíduos; e VI – Disposição final de rejeitos; o que coloca a utilização de aterros sanitários como última opção, e utilização apenas para rejeitos. Abaixo Quadro que apresenta as Vantagens e Desvantagens técnicas da implantação de um aterro.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> • Custo de investimento é menor que o requerido por outras formas de tratamento de resíduos; • Custo de operação menor que o requerido pelas instalações de tratamento de resíduos; • Apresenta poucos rejeitos e refugos a serem tratados em outras instalações (Chorume e Metano); • Simplicidade Operacional; • Flexibilidade Operacional, sendo capaz de operar bem mesmo com flutuações nas quantidades de resíduos geradas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não trata os resíduos, consistindo em uma forma de armazenamento no solo; • Requer áreas cada vez maiores; • A operação sofre ação das condições climáticas; • Apresenta risco de contaminação do solo e da água subterrânea.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS – COLETA CONVENCIONAL

PROBLEMA: Prazo de encerramento do aterro encontra-se próxima ao fim.

AÇÃO: Definir local da nova destinação de resíduos sólidos.

META: Médio prazo (até 10 anos).

PRAZO ESTIMADO: julho de 2017.

CUSTO ESTIMADO: à complementar.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Prefeito Municipal.

Também é necessário atentar, para que quando for encontrado um novo local para destinação dos resíduos sólidos, o local de disposição atual, no caso o Aterro Municipal em Valas de Taciba, deverá ser devidamente encerrado, com um plano de recuperação de áreas degradadas para aquele local.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS – COLETA CONVENCIONAL

PROBLEMA: Plano de Recuperação e Áreas Degradadas – PRAD para encerramento do atual Aterro Sanitário em Valas de Taciba.

AÇÃO: Elaboração e execução do PRAD.

META: Médio prazo (até 10 anos).

PRAZO ESTIMADO: dezembro 2018.

CUSTO ESTIMADO: à complementar.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.2. COLETA SELETIVA – MATERIAIS RECICLÁVEIS

No município de Taciba não existe coleta regular de materiais recicláveis realizada pela prefeitura. Atualmente a coleta é realizada por quatro catadores autônomos. Dessa forma, é importante que haja a formalização desses catadores.

Atualmente, existe um barracão dentro da área do aterro, onde os catadores fazem a triagem do material que é despejado próximo à vala, então os materiais recicláveis são retirados e triados. Tal ação é totalmente insalubre, e levando-se em consideração que a Lei Federal nº 12.305/10 proíbe a atividade de catadores dentro de aterros, indica-se que a coleta de materiais recicláveis, seja efetuada nas ruas do município, indicando-se o sistema porta-a-porta.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

Para que isto ocorra, é necessária, uma melhoria na estrutura que ocorra uma formalização de uma cooperativa para os catadores no município, com condições de realização do trabalho a ser realizado pelos catadores, uma vez que as condições são inadequadas, é necessário melhorias na estrutura do barracão, com ampliação, impermeabilização do solo, fechamento lateral, aquisição de prensas para enfardamento, carrinhos para a coleta e caminhão para transporte de resíduos e dos carrinhos.

RESÍDUOS RECICLÁVEIS – COLETA SELETIVA

PROBLEMA: Coleta seletiva sem estrutura e informal.

ACÃO: Formalização e estruturação da coleta seletiva.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: julho de 2014.

CUSTO ESTIMADO: à complementar. Os custos dependem de projeto a serem apresentados a órgãos financeiros, como FUNASA e BNDES por exemplo.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Apesar dos problemas identificados durante o diagnóstico na Coleta Seletiva do município de Taciba, o PIRS a ser elaborado pelo Civap em 2014, contará com um item específico de avaliação e estruturação da coleta seletiva em cada um dos municípios avaliados. Apesar de ser um plano regional, o foco na coleta seletiva será individualizado, verificando os problemas e propondo soluções municipais, e também regionais, sendo avaliado caso a caso.

Além disso, para uma coleta mais eficiente, campanhas de educação ambiental com relação à separação dos resíduos em cada residência são necessárias, para a adesão de novos moradores à coleta seletiva, e aumento da porcentagem de resíduos recicláveis coletados. Em Taciba já existe educação ambiental para a conscientização da população, contudo, para uma maior eficiência se faz necessário uma maior abrangência, implantando a Educação Ambiental nas escolas, por exemplo, pois estas serão multiplicadores da idéia de coleta seletiva.

Deve-se existir uma sólida parceria entre Departamento de Educação e de Agricultura Meio Ambiente a fim de efetuar um trabalho de educação ambiental efetivo nas escolas para que a coleta seja eficiente, bem como todas as outras questões na qual a educação ambiental deva ser envolvida.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

RESÍDUOS RECICLÁVEIS – COLETA SELETIVA

PROBLEMA: Educação Ambiental no município, contudo, é necessária maior abrangência.

AÇÃO: Criação de campanhas de educação ambiental porta a porta e nas escolas para a separação dos resíduos nas residências e entrega a coleta seletiva.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: outubro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: à complementar.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.3. VARRIÇÃO E RESÍDUOS DE PODA E CAPINA.

Atualmente a varrição do município é realizada conforme a necessidade. Para este serviço, a prefeitura dispõe de um caminhão Ford 14.000, ano 1990, com capacidade de carga de 12 toneladas, placa CPV-7352, que percorre, em média, 60 quilômetros por coleta e que encontra-se em um bom estado de conservação.

Em relação aos serviços de poda e capina, são realizados conforme agendamento e para isto é utilizado o mesmo caminhão da varrição, por se tratar de um município pequeno o uso compartilhado do caminhão é bastante viável, pois reduz os gastos, uma vez que não se faz necessário a compra de veículos para prestação deste serviço.

Não foi verificado durante visita a campo a utilização de EPIs e uniformes pelos funcionários.

RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS – COLETA CONVENCIONAL

PROBLEMA: Falta de uniformes de identificação e de EPIs por parte dos funcionários da varrição, poda e capina

AÇÃO: Utilização de EPIs e uniformes.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 500,00/mês.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

3.4. CONSTRUÇÃO CIVIL

O município de Taciba participa do PROBEN-RCC, porém ainda não dispõe de rampa de acesso ao britador e nem sapatas em concreto armado como base para instalação do equipamento móvel, já que teve sua entrada no consórcio recentemente.

Os resíduos da construção civil atualmente no município são dispostos diretamente em estradas rurais ou para contenção de erosão, sem beneficiamento, e quando não existe demanda, encaminhados para o aterro sanitário.

Desta forma, faz-se necessário a construção da rampa de acesso e das sapatas para a instalação do britador, a fim de destinar de maneira correta os resíduos da construção civil, aumentando a vida útil do aterro e utilizando de um material de melhor qualidade nas estradas rurais.

RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL

PROBLEMA: Falta da rampa de acesso para instalação do equipamento PROBEN-RCC.

AÇÃO: Construção da rampa de acesso para utilização do PROBEN-RCC.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 3.500,00.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

A coleta destes resíduos no município, ocorre com a utilização de uma pá carregadeira e um caminhão basculante, já que os resíduos são depositados de frente as residências. Para melhoria na estética da cidade e também na logística dos resíduos, indica-se a aquisição de caçambas e um caminhão poliguindaste.

RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL

PROBLEMA: resíduos de construção civil dispostos diretamente no solo de frente das residências.

AÇÃO: aquisição de caçambas e caminhão poliguindaste para melhoria de logística e estética..

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2015.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 1.400,00/caçamba e R\$ 250 mil.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

3.5. RESÍDUOS VOLUMOSOS

No município de Taciba, a coleta de resíduos volumosos acontece conforme agendamento pelos municípios. Para a realização da coleta a prefeitura disponibiliza os caminhões que também são utilizados para a coleta de resíduos de poda, capina, varrição e resíduos da construção civil e são destinados ao aterro municipal de Taciba.

Dado a pequena extensão do município poderiam ser efetuados mutirões de limpeza periodicamente, com a finalidade de em um único dia recolher todos esses resíduos, economizando recursos da prefeitura.

RESÍDUOS VOLUMOSOS

PROBLEMA: Falta de projetos como mutirões de limpeza para uma maior eficiência no serviço de coleta de resíduos volumosos.

AÇÃO: Criação de mutirões de limpeza para economizar recursos da prefeitura.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: A complementar

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

3.6. RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Os resíduos do serviço de saúde, classe “D”, classificados como comuns, se caracterizam como resíduos compostos por papéis e plásticos, sem contaminação alguma, são coletados juntamente com a coleta convencional e destinados ao aterro da cidade.

Já os resíduos das classes “A”, “B” e “E”, dos estabelecimentos públicos e privados são coletados pela empresa Cheiro Verde Ambiental Ltda. EPP. Ficando o ônus para a prefeitura do Município de Taciba.

A destinação dos resíduos do serviço de saúde são de responsabilidade dos geradores, e desta maneira, os estabelecimentos comerciais que geram estes resíduos devem dar cargo de seus resíduos, e para isto é necessária que uma legislação específica seja efetuada e estruturada para que a cobrança e fiscalização para disposição correta de resíduos do serviço de saúde dos estabelecimentos privados, ocorra corretamente.

“Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

PROBLEMA: Resíduos do serviço público são destinados pela prefeitura, ficando o ônus para o poder público.

AÇÃO: criação de legislação específica para estabelecimento de normas e fiscalização da destinação de resíduos no município

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2015.

CUSTO ESTIMADO: sem custo.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Durante a visita, verificou-se o acondicionamento inadequado dos resíduos do serviço de saúde nos estabelecimentos, em locais com fácil acesso a qualquer pessoa, e falta de recipientes específicos para acondicionamento dos mesmos. É indicado então o correto acondicionamento, com a utilização de recipientes específicos para acondicionamento dos resíduos e que o local permaneça trancado, com acesso apenas para funcionários autorizados, e que o local seja trancado.

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

PROBLEMA: Mau acondicionamento de resíduos do serviço de saúde.

AÇÃO: Acondicionamento correto de resíduos do serviço de saúde

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2015.

CUSTO ESTIMADO: sem custo.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Ambas as empresas utilizadas para destinação dos resíduos são licenciadas pelo órgão ambiental e seus processos de destinação são ambientalmente corretos de acordo com a avaliação técnica realizada pelo Civap.

Não foi efetuada uma caracterização dos resíduos de saúde encaminhados para as empresas responsáveis pela destinação, mas, faz-se necessário, para fins de educação e treinamento dos colaboradores dos estabelecimentos de saúde, que sejam efetuadas campanhas de educação ambiental, com foco na separação de resíduos dentro destes

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

estabelecimentos. Isto pode acarretar em uma redução na quantidade de resíduos não contaminados que são erroneamente misturados aos resíduos contaminados e são destinados juntamente, para as empresas especializadas.

Tal fato aumenta o volume destinado e por consequência, o custo na destinação dos resíduos do serviço de saúde.

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

PROBLEMA: Resíduos não contaminados podem estar sendo misturados a resíduos contaminados e destinados juntamente, aumentando o volume dos resíduos contaminados e/ou destinando resíduos contaminados em local inadequado.

AÇÃO: Treinamento de colaboradores dos estabelecimentos de saúde para uma correta destinação dos resíduos contaminados e dos resíduos não contaminados, e seu correto acondicionamento.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: janeiro de 2015.

CUSTO ESTIMADO: sem custo.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.7. RESÍDUOS INDUSTRIAS

Dentro da caracterização de resíduos industriais, encontram-se além de industrias, os grande geradores, que geram acima de 200 litros de resíduos por dia, e os geradores de resíduos classificados pela norma NBR 10.004 como perigosos.

O município atualmente, não possui nenhuma indústria, sendo assim, só existem os grandes geradores, que são os supermercados, postos de combustíveis e oficinas mecânicas por exemplo.

O município não possui legislação específica para este tipo de geradores, dos quais, muitos deles, têm seus resíduos recolhidos e destinados pela prefeitura. A responsabilidade de destinação destes geradores é própria, se fazendo assim necessária a criação de uma legislação municipal adequada, e posterior fiscalização, para cumprimento desta responsabilidade.

Como ocorre a emissão de alvará de funcionamento pela prefeitura para todos esses estabelecimentos, também é necessário que o órgão municipal responsável pelo meio ambiente tenha conhecimento de todo resíduo gerado, quantidade e destinação final, de cada estabelecimento gerador de resíduo, seja industrial, considerado como grande gerador, ou gerador de resíduo classificado como perigoso, por meio de um inventário de resíduos anual e de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que pode ser apresentado a prefeitura a cada 04 anos.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

RESÍDUOS INDUSTRIALIS

PROBLEMA: Não existe legislação municipal específica para resíduos industriais, grandes geradores, ou geradores de resíduos perigosos.

AÇÃO: Criação de legislação municipal e fiscalização para os resíduos industriais, grandes geradores, e geradores de resíduos perigosos de acordo com a NBR 10.004.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: março de 2015.

CUSTO ESTIMADO: sem custo.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Prefeito, Câmara Municipal e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.8. RESÍDUOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

O município de Taciba não possui terminal rodoviário no município. Existe apenas um ponto de parada de ônibus próximo da Casa da Agricultura do município.

3.9. RESÍDUOS DA ZONA RURAL

No município de Taciba não existe qualquer tipo de coleta de resíduos na zona rural do município. Os resíduos gerados nessas localidades são queimados ou enterrados em suas propriedades, pelos moradores destes bairros.

Tais eventos não se apresentam como corretos, dado o fato que toda a população tem o direito à coleta dos resíduos.

A fim de solucionar este problema, se faz necessária à implantação de coleta de resíduos convencional e também a coleta de resíduos recicláveis na área rural. Essa coleta pode ocorrer, a fim de facilitar à logística, utilizando-se de lixeiras colocadas em pontos estratégicos, onde a população destes bairros possa centralizar os resíduos, facilitando o carregamento e agilizando a coleta, já que nestes bairros, a distância entre as casas é pequena.

A coleta pode ocorrer em dois dias por semana, sendo um para coleta de recicláveis e um para coleta convencional. Isto é possível, pois os resíduos orgânicos são aproveitados para a geração de adubo a ser utilizado em hortas e demais atividades na zona rural. Com uma campanha de separação dos resíduos na zona rural, pode-se ocorrer a destinação correta de resíduos, um aproveitamento de matéria orgânica em pequenas produções na área rural, e aumento da renda gerada na associação de catadores.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

RESÍDUOS DA ZONA RURAL

PROBLEMA: Não existe coleta de resíduos na zona rural do município.

AÇÃO: Criar sistema de logística para coleta de resíduos recicláveis e coleta de resíduos convencionais, por meio de lixeiras colocadas em pontos estratégicos dos bairros rurais a fim de facilitar a coleta.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: junho de 2017.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 800,00 / lixeira; utilizar de caminhão basculante oriundo de outra atividade.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

RESÍDUOS DA ZONA RURAL

PROBLEMA: População não efetua a correta disposição dos resíduos na zona rural.

AÇÃO: Efetuar campanhas de educação ambiental para a correta destinação dos resíduos nos bairros rurais.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: junho de 2017.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 200,00 / milhar de panfletos.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e CATI.

3.10. RESÍDUOS DAS ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS

Os resíduos gerados nestas atividades, como embalagens de agrotóxicos serão tratados em tópico específico.

As embalagens de vacinas e medicamentos para animais, tem sua destinação, quando utilizados em pequena escala, normalmente efetuada juntamente com o lixo doméstico. Já quando utilizados em larga escala, estes resíduos normalmente são devolvidos ao estabelecimento comercial onde a compra foi efetuada.

Diante disto, se faz necessário a criação de campanhas de educação ambiental para a população rural, a fim de efetuar a devolução das embalagens para uma correta destinação, bem como da criação de um sistema de fiscalização para que esta devolução realmente ocorra.

Para que isto ocorra, é necessário firmar parceria com a CATI e a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo para que um programa de acompanhamento e de instruções seja elaborado, para que o proprietário rural possa, de maneira simples, efetuar o descarte correto das embalagens.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

Por meio de campanhas, pode-se solicitar a guarda destas embalagens, para uma posterior coleta, através de mutirões, para isto, propõem-se campanhas com distribuição de cartilhas explicativas e palestras para os proprietários rurais.

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS

PROBLEMA: Destinação inadequada de embalagens medicamentos veterinários e agrotóxicos.

AÇÃO: Promover em parceria com a CATI e Secretaria de Agricultura Estadual, por motivos de proximidade com o produtor rural, programa de armazenagem e entrega destas embalagens, em estilo de mutirão, para correta destinação.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: junho de 2016.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 800,00 / milhar de cartilha.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e CATI.

3.11. RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO

A estação de tratamento de efluentes de Taciba é constituída por grade, calha Parshal e uma lagoa com configuração metade facultativa e metade aeróbica. Diariamente no gradeamento são retirados aproximadamente 50 kg de resíduos que são destinados ao aterro municipal em valas do município, sendo, este valor considerado normal pela população existente.

Com a finalidade de redução de volumes, indica-se a construção de um leito de secagem para esta finalidade nos resíduos de gradeamento. No entanto, a SABESP que tem a concessão no município, deve efetuar esta obra dentro da estação de tratamento de esgoto.

3.12. RESÍDUOS DE ÓLEO COMESTÍVEL

Os resíduos de óleo comestível são coletados pela empresa OLAM Recicle, e para isso existem pontos de coleta para que o município possa fazer a entrega do óleo comestível usado. Além disso, existe o projeto de produção de sabão, na qual a Secretaria de Assistência Social utiliza o óleo arrecadado para a produção de sabão.

Visando aumentar a abrangência da coleta de óleo, propõe-se a realização de Educação Ambiental nas escolas, assim como palestras para os municípios a fim de informar sobre a importância da destinação ecologicamente correta destes resíduos.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

RESÍDUOS DE ÓLEO COMESTÍVEL

PROBLEMA: Existe Educação Ambiental no município, contudo, é necessária maior abrangência.

AÇÃO: Criação de campanhas de Educação Ambiental nas escolas e palestra para a população em geral

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: outubro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: à complementar.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.13. RESÍDUOS CEMITERIAIS

Os resíduos gerados dentro do cemitério, como flores, velas, embalagens e demais resíduos que são depositados nas lixeiras, são recolhidos pela prefeitura e encaminhados ao aterro sanitário municipal, juntamente com os resíduos da coleta convencional, por sua característica.

Já os resíduos oriundo dos jazigos, os restos mortais são acondicionados em sacos plásticos, lacrados e devolvidos aos jazigos, e são retirados os restos de roupas e madeiras de caixões que ainda não foram decompostos.

A prática da queima do resíduo a céu aberto é inadequada e proibida pela Lei Federal nº 12.305, em seu artigo 47, inciso III. Estes resíduos também não podem ser dispostos em aterro sanitário pois, são resíduos contaminados por necrochorume. Desta forma, estes resíduos devem ser destinados as empresas que realizam coleta de resíduos do serviço de saúde, e um novo contrato deve ser lavrado entre a prefeitura e a empresa terceirizada responsável por este resíduo, no caso do município de Taciba, a Cheiro Verde Serviço Ambiental Ltda. EPP.

O cemitério municipal de Taciba, não dispõe de licenciamento ambiental para operação. Desta forma é necessário que seja efetuada uma regularização junto à Cetesb, solicitando a licença de operação para o empreendimento já existente, ou o licenciamento em todas as suas fases para novos empreendimentos.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

RESÍDUOS CEMITERIAIS

PROBLEMA: queima de resíduos oriundos dos jazigos.

AÇÃO: destinação correta de resíduos cemiteriais

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: dezembro de 2015.

CUSTO ESTIMADO: à complementar. As despesas estarão relacionadas com o preço obtido no pregão para destinação destes resíduos.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

O cemitério do município de Taciba não tem licença ambiental para o seu funcionamento.

RESÍDUOS CEMITERIAIS

PROBLEMA: Não existe licença ambiental de operação para o cemitério instalado no município.

AÇÃO: Regularização do cemitério e solicitação de licença ambiental de operação.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: dezembro de 2015.

CUSTO ESTIMADO: à complementar. As despesas do licenciamento estarão relacionadas a solicitações feitas pela Cetesb para a regularização.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.14. RESÍDUOS ESPECIAIS**3.14.1. RESÍDUOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES**

No município existe apenas dois estabelecimento que faz a troca de óleo lubrificantes dos veículos, que é um posto combustível, sendo que este possui licença ambiental.

As empresas que atuam no município de Taciba com relação a destinação dos resíduos de óleo lubrificante são a WJ Comércio e Depósito de Óleos Lubrificantes e Prolub Rerrefino de Lubrificantes Ltda.

Os resíduos de óleo lubrificante, suas embalagens, filtros e estopas utilizadas, são resíduos perigosos gerados, que traz os postos de combustível, para o âmbito da lei a ser elaborada, referente os resíduos industriais, grande geradores e geradores de resíduos perigosos. E diante disto, deve haver uma fiscalização também sobre estes estabelecimentos, referente aos seus resíduos gerados, quantidades e destinação, e por este motivo, toda a

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

documentação deverá ser entregue por todos estes estabelecimentos à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município para avaliação.

Também deve-se criar uma sistemática para estabelecer uma fiscalização estendida também para lava-rápidos e semelhantes, pois estes utilizam desengraxantes tipo Solupan®, gerando assim águas residuais contaminadas por óleos lubrificantes.

RESÍDUOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE

PROBLEMA: Não existe legislação municipal específica para fiscalização dos estabelecimentos que geram resíduos perigosos.

AÇÃO: agregar à legislação de resíduos industriais e de grandes geradores a legislação de resíduos perigosos como graxas e óleo lubrificantes.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: março de 2015.

CUSTO ESTIMADO: sem custo.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Prefeito, Câmara Municipal e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.14.2. RESÍDUOS DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS, ELETROELETRÔNICOS, PILHAS E BATERIAS

Para destinação destes resíduos, o município de Taciba se utiliza de um projeto do Civap, o qual faz parte desde o início, que é o projeto ECO.VALEVERDE, que faz o recebimento de pneumáticos inservíveis, eletroeletrônicos obsoletos e pilhas e baterias usadas.

O município faz o agendamento da entrega junto do Civap e faz a destinação destes materiais, que ficam armazenados em um barracão licenciado para este fim, e quando a carga se torna suficiente, o Civap solicita a coleta destes resíduos para dar a destinação adequada.

Os pneumáticos são encaminhados para a empresa Policarpo Reciclagem, por meio da Reciclanip, associação criada pelos grandes fabricantes de pneus, que faz Trituração destes pneus para serem utilizados para diversos fins, ou os encaminha para queima em fornos de beneficiamento de cimento.

Os eletrônicos são encaminhados para a Eletrolixo Logística Reversa, que após a coleta, desmonta todos os equipamentos, retirando e separando todos os componentes, para aqueles que forem passíveis de reciclagem, a venda, e para aqueles que não forem, a destinação adequada para aterros Classe IIA e Classe I.

As pilhas e baterias são entregues a GM&C Logística e Transportes, que realiza a coleta em bombonas identificadas, e faz a destruição dos resíduos por meio de Trituração, e faz a correta destinação dos resíduos, recuperando alguns metais presentes nas pilhas e baterias, e encaminhando seus rejeitos para aterros Classe IIA e Classe I.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

Todas as empresas que realizam coleta dos resíduos no Projeto ECO.VALEVERDE tem sua documentação avaliada pela equipe técnica do Civap, a fim de verificar a idoneidade destas, e também tem seus processos avaliados *in loco*, também pelo Civap, por meio de auditorias, para verificar os procedimentos e destinação dos resíduos.

O projeto abrange 24 municípios na região do Vale do Paranapanema, se apresentando como uma solução regional de destinação de resíduos, que anteriormente, se demonstravam como grandes problemas para logística e destinação.

ELETRO-ELETRÔNICOS, PILHAS E BATERIAS

PROBLEMA: Educação Ambiental atinge poucas pessoas.

AÇÃO: Criação de campanhas de Educação Ambiental nas escolas e entregas de panfletos aos municíipes explicando sobre a importância da destinação correta de eletro-eletrônicos, pilhas e baterias.

META: Curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: outubro de 2014.

CUSTO ESTIMADO: à complementar.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3.14.3. EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

A destinação de embalagens de agrotóxicos já é um procedimento que ocorre de maneira bem estruturada em todo o país, dado a quantidade de campanhas efetuadas pelo Ministério da Agricultura, com o fim de educar os produtores rurais para este fim.

Nossa região também dispõe de uma grande central de recebimentos dessas embalagens, situada no município de Paraguaçu Paulista, a Associação Regional de Recebimento e Prensagem de Embalagens Vazias – ARPEV, que recebe embalagens de diversos municípios do estado, transpassando as divisas da região da bacia do Médio Paranapanema.

No município de Taciba, ao longo do ano são realizados mutirões pela própria prefeitura, na qual os agricultores entregam as embalagens previamente armazenadas e já com o processo de tríplice lavagem realizado, e assim, a prefeitura realiza a destinação para a Central de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos de Paraguaçu Paulista, SP.

3.14.4. LÂMPADAS FLUORESCENTES

Em visita à campo, verificou-se que não há no município de Taciba programas ou pontos de recebimento de lâmpadas de vapores metálicos e de vapor misto. Este problema ocorre já que não existe o cumprimento da logística reversa por parte de fabricantes, e comerciantes por exemplo.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

O Civap, diante do problema existente, verificado mesmo antes do inicio da elaboração deste plano, buscou opções de destinação destas lâmpadas para seus municípios consorciados, porém, encontrou empresas no mercado que realizam apenas a descaracterização destes resíduos, não realizando a sua descontaminação, principalmente em que se trata do mercúrio. Os preços praticados por estas empresas também se apresentavam elevados, variando entre R\$ 0,60 e R\$ 2,70 por unidade de lâmpada descaracterizada.

Como a Lei Federal nº 12.305, menciona como responsáveis, apenas os comerciantes, distribuidores, fabricantes e importadores, o poder público não deve pagar para que a logística reversa ocorra, e desta forma, a prefeitura de Taciba, encontra-se impossibilitada de realizar a destinação destes resíduos.

Acordos setoriais referentes a estes resíduos estão sendo firmados, e cabe à prefeitura de Taciba esperar a solução para este problema.

4.

5. ÁREAS CONTAMINADAS E PASSÍVOS AMBIENTAIS

No município de Taciba, foram identificadas como possíveis áreas contaminadas ou de passivo ambiental, a área do atual aterro municipal em valas e a área que serve de armazenamento de resíduos verdes. Apesar de apresentar licença ambiental, a forma de destinação em aterro, apresenta-se como criação de um passivo ambiental, já que no aterramento de resíduos, não ocorre nenhum tipo de redução de volume dos resíduos, a degradação destes, apresenta como subprodutos o chorume e o gás metano, poluentes conhecidos e o local onde é armazenado os resíduos verdes também é considerado passivo ambiental porque os resíduos são dispostos sem nenhum tipo de controle.

Nas áreas utilizadas pelo aterro sanitário, após seu encerramento, não é possível a construção de nenhum empreendimento, tornando aquela área imprópria para diversos fins.

Diante do exposto, faz-se necessário a destinação mínima de resíduos para os aterros, sendo efetuadas todos os objetivos mencionados no artigo 7, Inciso II da Lei Federal nº 12.305: não geração; redução; reutilização; reciclagem; tratamento dos resíduos; e apenas como destinação de rejeitos, a destinação final em aterro sanitário.

O aterro de Taciba tem encerramento previsto para o ano de 2014, assim, já se faz necessário iniciar a identificação de uma nova área para a destinação dos resíduos.

Existe um projeto de tratamento térmico de resíduos sólidos, que será instalado no município de Palmital, distante 141 quilômetros do município de Taciba, que encontra-se em fase construção, e apresenta-se como uma solução sem geração de passivo ambiental, já que os resíduos irão ser transformados em energia elétrica.

Dessa forma, cabe ao município de Taciba, encontrar a melhor solução para destinação de seus resíduos.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

ÁREAS CONTAMINADAS E PASSÍVOS AMBIENTAIS

PROBLEMA: O aterro municipal em valas de Taciba encontra-se em fase final de operação, e é necessária a identificação de uma nova área para disposição final de resíduos.

AÇÃO: atendendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que diz respeito aos seus objetivos, pode-se optar pelo empreendimento para produção de energia elétrica com o RSU da PCD Empreendimentos, que encontra-se em fase de instalação no município de Palmital.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: dezembro de 2015.

CUSTO ESTIMADO: a complementar. O custo da destinação esta relacionado à escolha da destinação dos resíduos sólidos.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Prefeito, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Será necessária a criação de áreas de transbordo de resíduos, a fim de reduzir os custos com frete. Essas áreas de transbordo poderão ser utilizadas por cidades próximas, com o objetivo sempre de reduzir os custos.

Após o encerramento do aterro, e necessário que seja elaborado e implantando um plano de encerramento do aterro sanitário. O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, é parte fundamental deste plano e é necessário para coleta e tratamento de chorume e gás metano liberado pelos resíduos em decomposição que estão aterrados.

A necessidade deste PRAD foi mencionada no item 3.1 deste prognóstico.

6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental é o pilar de sustentação para os demais serviços prestados na área ambiental e também na área de resíduos sólidos. E para determinar um trabalho efetivo e eficiente, é necessária uma grande reestruturação na política de educação ambiental no município.

No município de Taciba, existe uma campanha de Educação Ambiental, seja para coleta de óleos comestíveis, para resíduos volumosos, eletroeletrônicos, pilhas, baterias e para coleta seletiva. Contudo, não existe a Educação nas escolas, uma vez que estas só se realizam através da divulgação nas redes sociais e veículos de sons. Logo, faz-se necessário a criação de projetos em todas as escolas municipais e para todos os anos, bem como palestras para a população em geral.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROBLEMA: Há um considerável número de campanhas de Educação Ambiental, mas esta não abrange as escolas.

AÇÃO: implantar projetos de educação ambiental nas escolas da rede municipal e para população em geral em áreas relacionadas a resíduos sólidos (coleta convencional, coleta seletiva, resíduos da construção civil, resíduos volumosos, resíduos da zona rural e agrosilvopastoris, resíduos de óleos, pneus, eletroeletrônicos, pilhas e baterias, lâmpadas e lubrificantes).

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: agosto de 2015.

CUSTO ESTIMADO: a complementar. Os custos de cada projeto dependem da temática e forma de abordagem adotada.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

7. ANÁLISE FINANCEIRA

O município de Taciba não apresenta taxa relacionada a resíduos sólidos no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e também não tem em mãos os custos praticados com a coleta e destinação dos seus resíduos.

Para um efetivo controle destes custos, é necessário que se tenha em mãos, planilhas que demonstrem qual é o custo de coleta e destinação de cada resíduos, mesmo que com variações, é necessário se trabalhar com as médias relacionadas a cada resíduos para que metas de redução sejam traçadas e também para acompanhamento dos recursos públicos municipais.

Desta forma, por meio do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos – PIRS, a ser elaborado pelo Civap e por uma empresa a ser contratada por meio de licitação, com previsão de inicio para 2014, será possível iniciarem os trabalhos de planificação de custos para que seja mais clara a gestão dos recursos municipais.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

ANÁLISE FINANCEIRA

PROBLEMA: Não existe planificação dos custos praticados com relação à coleta e destinação dos resíduos sólidos no município.

AÇÃO: todos os custos de coleta e destinação de resíduos devem ser planificados para que seja iniciada a gestão destes e uma possível redução e controle das despesas públicas.

META: curto prazo (até 03 anos).

PRAZO ESTIMADO: abril de 2015.

CUSTO ESTIMADO: sem custo.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações e procedimentos propostos neste PMGIRS é de responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Que deverá criar indicadores de quantidades de resíduos gerada e destinada, e apresentá-las à população, por meio de modelos de “gestão à vista”, publicações no endereço eletrônico da prefeitura e por de redes sociais, bem como nos meios de comunicação locais.

Os indicadores podem estar relacionados às quantidades de resíduos coletados, especificando por tipo de resíduo, e poderá ser apresentado também a destinação e o custo da mesma.

Esses indicadores podem ser utilizados como meio de Educação Ambiental para a população, para redução na geração dos resíduos e redução dos custos com o transporte e a destinação final.

O modelo de gestão a vista, pode demonstrar para a população e também para todos os funcionários do poder público, envolvidos ou não com a área de resíduos sólidos, quanto é gerado de cada tipo de resíduo no município e dessa maneira, seja criada uma consciência ambiental para a redução dos resíduos gerados.

9. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP

O Consórcio Intermunicipal do vale do Paranapanema – Civap, como órgão de auxílio na gestão dos municípios, apresenta este PMGIRS na forma de um auxílio técnico aos seus municípios consorciados na elaboração deste plano, já que em sua maioria, os municípios não dispõem de pessoas com formação específica e técnica na área ambiental para elaborarem planos mais detalhados no quesito técnico.

Dessa maneira, a apresentação do PMGIRS de Taciba, bem como do PIRS a ser elaborado no ano de 2014, demonstram soluções técnicas individuais a cada município e também soluções regionais, para aqueles problemas apresentados por seus municípios consorciados, e que são de difícil resolução isolada, necessitando de maiores valores, seja em relação as quantidades, população, receita ou área de abrangência.

“Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”

10. GRANDES GERADORES E GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU CONTAMINADOS

Os geradores de resíduos, presentes no município de Taciba, que gerem volumes maiores que 200 litros de resíduos por dia, ou de acordo com a NBR 10.004, gerem resíduos perigosos e/ou contaminados, deverão apresentar ao município, um Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, semelhante a este, de acordo com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, renovado a cada quatro anos, e um inventário anual de resíduos, ou com a frequência julgada necessária pelo Departamento de Meio Ambiente.

O intuito da apresentação destes documentos a Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente é a formalização da destinação dos resíduos, já que os grandes geradores, e geradores de resíduos perigosos e contaminados, são responsáveis pela destinação dos resíduos gerados em seus estabelecimentos, mas a prefeitura do município de Taciba é solidária na responsabilidade.

Desta maneira, uma legislação de regulamentação da destinação destes resíduos deve ser implementada, aplicada e fiscalizada pela prefeitura, indicando o conteúdo dos documentos e a frequência de apresentação.

A apresentação do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, deve ter seu prazo afixado na lei que cria a obrigatoriedade, e a apresentação dos inventários de resíduos, devem estar vinculados à renovação do alvará de funcionamento, ou a outro mecanismo que o Secretaria achar aplicável.

Estarão sujeitos a apresentação destes documentos, os estabelecimentos geradores de resíduos que apresentarem volumes maiores que 200 litros de resíduos diários, como à exemplo de alguns supermercados, restaurantes, industrias, entre outros; estabelecimentos que gerem óleo lubrificante usado, graxa, ou resíduos contaminados com estes, como oficinas mecânicas, postos de combustível, entre outros; resíduos contaminados com secreções humanas ou de animais, produtos químicos como remédios por exemplo, e/ou perfuro cortantes, como farmácias, hospitais, laboratórios, clinicas particulares, entre outros.

A legislação também deverá apresentar formas de punição para os estabelecimentos que falharem no cumprimento da lei.

11. URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Para urgências ou emergências relacionadas a resíduos, será necessária a criação de um procedimento de informação de pelo menos, três órgãos citados, dependendo das dimensões da situação:

- Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente – telefone (18) 3997-9070;
- CETESB – telefone (18) 3223-5001 (Presidente Prudente);
- Corpo de Bombeiros – 193.

O procedimento deverá ser criado pela Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e divulgado para toda população. Cabe a funcionários da secretaria responsáveis por esse atendimento a verificação da gravidade e o acionamento dos demais órgãos.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"